



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DA PRESIDENTE


Ofício nº 069/GABP-2022, 26 de maio de 2022.

Ref.: Relatórios da LRF - R.G.F. - 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece os Art. 8º da Instrução Normativa nº 03/2000-TCM (com nova redação dada pelo art. 9º da IN Nº 01/2007, DE 12/04/2007), com alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 02/2008, a Resolução Administrativa nº 13/2020 de 03/11/2020 e a Portaria nº 14/2021 de 13 de janeiro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, estamos enviando em "formato eletrônico" à essa Egrégia Corte de Contas, os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF do 1º QUADRIMESTRE DE 2022, na forma dos arts. 54 e 55 da LC Nº 101/2000 - L.R.F. e demonstrativos da Portaria nº 471, de 19/09/2000 da STN e suas alterações, conforme períodos abaixo indicados:

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar à V.Ex.a., protestos de apreço e consideração.  
Atenciosamente,

  
Maria José Martins  
PRESIDENTE

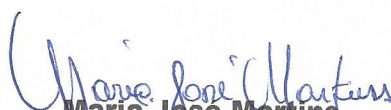
Exmo. Sr.  
DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR  
MD. Presidente do TCE  
ESTADO DO CEARÁ



## Relatório de Gestão Fiscal

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55, caput da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, publicada no DOU em 05 de maio de 2000, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º QUADRIMESTRE DE 2022, contendo os dados com os respectivos comparativos e demonstrativos. Os relatórios encontram-se à disposição no site <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara, 26 de maio de 2022.

  
Maria José Martins  
PRESIDENTE




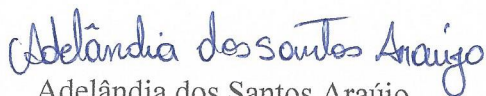
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO


O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará), na mídia eletrônica, especificamente no site do Município, nos modelos instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e no formato da Instrução Normativa nº 02/2008, dessa corte de contas, com o seguinte endereço eletrônico na INTERNET: <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>, e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: **R.G.F. - Relatórios de Gestão Fiscal (arts. 48, 54 e 55, Lei Complementar N.º 101/2000 - LRF)**, referente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2022 (para municípios com menos de 50.000 habitantes - art. 63, II, § 1º da LRF),

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal - RGF Anexo 1;
- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 6;

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 26 de maio de 2022.

  
**Maria José Martins**  
**PRESIDENTE**

  
**Adelândia dos Santos Araújo**  
TESOUREIRA

  
**Alleane Rossy Diógenes Saldanha**  
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

  
**V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE**  
CNPJ: 28.705.060/0001-29  
CRC-CE3003-O

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

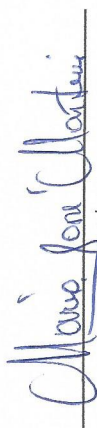
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
	Liquidadas											
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)												
Pessoal Ativo	92.389,75	104.057,36	104.037,79	92.296,32	92.002,99	91.134,72	90.965,32					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.389,75	104.057,36	104.037,79	92.296,32	92.002,99	91.134,72	90.965,32					
Obrigações Patronais	76.371,39	88.019,38	88.019,43	76.277,96	75.984,63	75.177,96	75.177,96					
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.018,36	16.037,98	16.018,36	16.018,36	16.018,36	15.956,76	15.787,36					
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Indenizações por demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>92.389,75</b>	<b>104.057,36</b>	<b>104.037,79</b>	<b>92.296,32</b>	<b>92.002,99</b>	<b>91.134,72</b>	<b>90.965,32</b>					

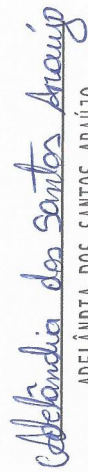
DESPA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.177,15	72.953,98	95.055,97	94.474,55	95.259,99	1.134.805,89	0,00	
Pessoal Ativo	110.177,15	72.953,98	95.055,97	94.474,55	95.259,99	1.134.805,89	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.932,56	72.953,98	79.735,65	77.730,07	78.936,68	938.317,65	0,00	
Obrigações Patronais	36.244,59	0,00	15.320,32	16.744,48	16.323,31	196.488,24	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Despesas com pessoal não executado a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>110.177,15</b>	<b>72.953,98</b>	<b>95.055,97</b>	<b>94.474,55</b>	<b>95.259,99</b>	<b>1.134.805,89</b>	<b>0,00</b>	

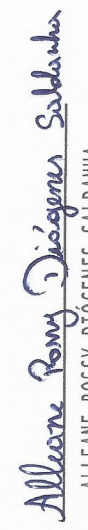
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	50.448.124,78	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art.166-A, paráq.1º da CF) (V)	2.549.994,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, paráq.16 da CF) (VI)	169.607,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	47.728.523,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.134.805,89	2,38 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	2.863.711,43	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.720.525,86	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.577.340,29	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:53:44  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

  
 MARIA JOSÉ MARTINS  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
 V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE  
 CRC CE Nº 3003/0


  
 ADELÂNDIA DOS SANTOS ARAÚJO  
 TESOUREIRA GERAL

  
 ALLEANE ROSSY DIOGENES SALDANHA  
 COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

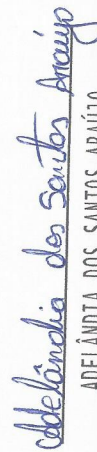
LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	50.448.124,78	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	47.898.130,78	
	47.728.523,78	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com pessoal - DTP	1.134.805,89	2,38%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	2.863.711,43	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	2.720.523,86	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	2.577.340,28	5,40%
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	-	-
Valor total		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:54:23

  
MARIA JOSÉ MARTINS  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
V. LOPES VIEIRA CONTABILIDADE  
CRC CE Nº 3003/0

  
ADELÂNDIA DOS SANTOS ARAÚJO  
TESOUREIRA GERAL

  
ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA  
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

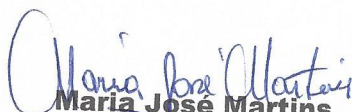


ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DA PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 8º da Instrução Normativa do TCE N.º 03/2000 e suas alterações introduzidas pela Instrução Normativa n.º 002/2008, elaborado na forma dos arts. 54 e 55 da LRF, DECLARO, para fins de prova junto à esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara do Município de Jaguaribara, e ainda o que dispõe o art. 63º § 1º da LRF, publicou RGF – Relatório de Gestão Fiscal, do 1º QUADRIMESTRE DE 2022, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Jaguaribara, 26 de maio de 2022.

  
Maria José Martins  
PRESIDENTE






## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F.

Em cumprimento ao que dispõem os artigos arts. 48, 54 e 55, da Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F., publicada no DOU em 05 de maio de 2000, estamos publicando na mídia eletrônica e nos principais locais públicos do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará), o Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F. referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2022** (para municípios com menos de 50.000 habitantes – art. 63, II, da LRF), contendo os dados com os respectivos comparativos e demonstrativos. Os relatórios encontram-se à disposição no site: <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara, 26 de maio de 2022.

  
Maria José Martins  
**PRESIDENTE**



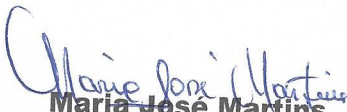
ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DA PRESIDENTE

## CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0056484-5/Ceará, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação no Flanelógrafo da Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura de Jaguaribara em 26 de maio de 2022 e na Câmara Municipal, em 26 de maio de 2022, e em outros locais públicos, o Extrato do Edital de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F., relativo ao 1º QUADRIMESTRE DE 2022, em conformidade art. 8º da Instrução Normativa do TCM/TCE N.º 03/2000, alterada pelas Instruções Normativas nºs 01/2001 de 27/12/01 e 01/2007 de 12/04/07, e 02/2008 de 18/12/2008, encontrando-se o seu texto publicado na íntegra, por meio eletrônico através do Portal sitio <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara - Ceará, 26 de maio de 2022.

  
Maria José Martins  
PRESIDENTE